



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 342/2022/MPC/RMAM

Manaus, 29 de setembro de 2022.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE SILVES
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
NESTA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção à resposta enviada através de documento assinado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Ricardo Lasmar, defiro a prorrogação, por 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para resposta ao nosso Ofício n. 308/2022– MPC-RMAM, sobre as iniciativas no sentido de articular com a Administração do Estado o projeto de microrregião e plano regional de saneamento básico, mediante gestão compartilhada entre o Estado e os municípios.

Esta requisição de informações ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM.


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas